



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023

**CONTRATO Nº: 04603/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - RUA MANOEL FREIRE CORREA, 300 - SANTA BÁRBARA - CARIACICA - ES, CNPJ Nº 14.934.850/0001-71, NESTE ATO REPRESENTADO POR SAMANTHA CESCO NETTI AVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA ANTONIO GIL VELOSO, 2.300, PRAIA DA COSTA - VILA VELHA - ES, CPF Nº 131.051.937-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3091897 SSP/ES, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA-13105193740

Assinado eletronicamente por  
SAMANTHA CESCONETTI  
AVILA-13105193740  
Data: 2023/09/11 10:06:11  
JDFPB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total desta contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 3.897,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
44	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	300	12,99	3.897,00
<b>Total:</b>					<b>3.897,00</b>

**CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:13105193  
740

Assinado de forma  
digital por SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:13105193140  
Data: 2023.09.11  
13:29:10 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2024, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:1310519  
3740

Assinado eletronicamente  
por SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:13105193740  
Data: 2024.09.27  
13:29:21 -03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:131051  
93740

Assinado eletronicamente  
digital por SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:13105103740  
Emissão: 26/09/2024 09:57



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) / 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 31 de Julho de 2023.

**TESTEMUNHAS**

NOME COMPLETO:

CPF: 044.830.384-12

NOME COMPLETO:

CPF: 070.109.384-71

**PELO CONTRATANTE**

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

SAMANTHA

CESCONETTI

AVILA:13105193740

Assinado de forma digital por  
SAMANTHA CESCONETTI  
AVILA:13105193740  
Data: 2023.09.11 13:29:53  
-0300

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE  
COSMETICOS LTDA

SAMANTHA CESCONETTI AVILA

CPF: 131.051.937-40



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

## Prefeitura Municipal de Curral de Cima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, de tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa em construção civil, para construção de uma Praça Pública localizada no Distrito de Estacada no Município de Curral de Cima - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99159-3625. E-mail: licitacao@curraldecima.pb.gov.br. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Curral de Cima - PB, 22 de Agosto de 2023

**BRUNO ALLISON DE LIMA SANTANA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: ANTONIO FAUSTO DE MACEDO (TRECHO 1), ANTONIO FAUSTO DE MACEDO (TRECHO 2); BENJAMIN GOMES MARANHÃO; ANTONIO ELRIQUES VASCONCELOS; SIMPLICIANO HIPÓLITO RIBEIRO; OZEIAS ALMEIDA; MATIAS EURIQUES VASCONCELOS E LUIS QUIRENO DA SILVA, localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro - PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; TCBW - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA; MAC CONSTRUTORA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/08/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mises: informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadentro@gmail.com. Cacimba de Dentro - PB, 11 de Agosto de 2023.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
Presidente da Comissão.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, tipo careta pipa e careta em madeira, para atendimento as demandas necessitadas pela Secretaria Municipal de Agricultura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 05 de setembro de 2023 às 09:00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cp@saojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cp@saojosedepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 22 de agosto de 2023.

**Helder de Lima Freitas**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2023, que objetiva a contratação de serviços para confecção de fundamentos para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JM CAMESARIA ARACAJU EIRELI - CNPJ Nº 22.730.259/0001-06 - R\$ 959,20; 49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS - CNPJ Nº 49.422.839/0001-07 - R\$ 1.067,40; 49.752.441 WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR - CNPJ Nº

49.752.441/0001-39 - R\$ 26.049,50; ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 - CNPJ Nº 46.462.463/0001-76 - R\$ 10.775,60; CAMBOUM TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 02.301.568/0001-12 - R\$ 1.680,00; LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.340.684/0001-49 - R\$ 1.975,65; PERSONALIZA CONFECCAO DE PARLAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.643.160/0001-02 - R\$ 6.513,75; RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ Nº 50.583.738/0001-05 - R\$ 26.126,90. Concorramos o representante da referida empresa para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: [cp@saojosedepiranhas@gmail.com](mailto:cp@saojosedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

São José de Piranhas - PB, 22 de agosto de 2023.

**SANDROVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Banda de reconhecimento nacional "MICHELE ANDRADE", para apresentação artística nas festividades do carnaval fora de época deste município, "Festival Micamidas", no dia 22 de Setembro de 2023, em praça pública, na cidade de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO: 21 de Agosto de 2023. DOTAÇÃO: 01.00 GABINETE DO PREFEITO: 04.122.1002.2005 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 15.00 SECRETARIA DE CULTURA: 13.392.2905.2113 - FESTIVIDADES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; 500. Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e CT Nº 6029/2023 - 22.08.25 - M&S ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 31.776.314/0001-04 - R\$ 100.000,00

## Prefeitura Municipal de Capim

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua Jorge Herrmann no Distrito Obo D'água, município de Capim - PB, conforme Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com). Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

**ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE MARKETING, COMUNICAÇÃO PARA ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO DE MÍDIA, BEM COMO CRIAÇÃO DE TODOS OS LAYOUTS PRODUZIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 901/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informação: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: [cpl.sjtigre@gmail.com](mailto:cpl.sjtigre@gmail.com). Edital: [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São João do Tigre - PB, 22 de Agosto de 2023

**ZENON FLORÊNCIO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 3.897,00; CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 65.450,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 36.186,00; J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 176.069,48; MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA LTDA - R\$ 85.873,70.

São João do Tigre - PB, 17 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 04601/2023

Em 31 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 14024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 21 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE; resolve registrar o preço nas seguintes termos - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95, item(s): 8 - 15 - 16 - 12 - 43 - 45 - 48 - 57 - 60. Valor: R\$ 36.186,00 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 13.131.870/0001-19, item(s): 12 - 13 - 28 - 41 - 42 - 55 - 56 - 61 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 73 - 75. Valor: R\$ 65.450,00 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 14.934.850/0001-71, item(s): 44. Valor: R\$ 3.897,00 - J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, CNPJ: 21.318.594/0001-65, item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 3 - 0 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 17 - 18 - 20 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 46 - 47 - 49 - 50 - 53 - 54 - 58 - 59 - 69 - 70 - 71 - 72 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92. Valor: R\$ 176.069,48 - MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA LTDA, CNPJ: 48.545.405/0001-54 item(s): 19 - 21 - 25 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 51 - 52 - 64 - 65 - 74 - 93 - 94 - 95 - 96. Valor: R\$ 86.873,70.

São João do Tigre - PB, 31 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 8.250,00.

São João do Tigre - PB, 04 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre. RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até 31/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 65.450,00; CT Nº 04603/2023 - 31.07.23 - BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 3.897,00; CT Nº 04604/2023 - 31.07.23 - J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 176.069,48; CT Nº 04605/2023 - 31.07.23 - MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA LTDA - R\$ 86.873,70 - CT Nº 04601/2023 - 21.08.23 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 36.186,00, este com vigência até 21/08/2024.

São João do Tigre - PB, 21 de Agosto de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 02.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.124.2010.2008.0 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06401/2023 - 04.08.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 8.250,00.

### Prefeitura Municipal de Queimadas

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO BOA VISTA, QUEIMADAS - PB. LICITANTE HABILITADO: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - EP. LICITANTE INABILITADO: TVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Por não atender aos itens: 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2,

6.1.4.2.1.3, 6.1.4.2.1.4, 6.1.4.3.1.2 e 6.1.4.3.1.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comarca-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preço será realizada no dia 31/08/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33923276. E-mail: licitacao@queimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 21 de julho de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Baía da Traição

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dom Pedro II, SN - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA BAIÁ DA TRAIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL DA CAIXA DE ÁGUA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, LOCALIZADA NA RUA DAVID BEZERRA FALCÃO, BAIRRO MORRUNHO, BAIÁ DA TRAIÇÃO - PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 93385-3266. E-mail: www.tcc.pb.gov.br.

Baía da Traição - PB, 22 de Agosto de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Casserengue

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que

NO AMAZONAS

AGU autoriza exploração de petróleo

Advocacia-Geral da União divulgou parecer técnico favorável para solucionar o impasse instalado no governo

Larissa Krieger
Marta Sobrinho
Jéssica Araújo

A Advocacia-Geral da União (AGU) divulgou ontem parecer técnico favorável à exploração de petróleo na bacia da For do Amazonas. O Brasil não poderia ficar em um impasse por meses, afirmou a AGU.

No entendimento da AGU, a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) não é indispensável e não pode impedir a realização de licenciamento ambiental de exploração e produção de petróleo e gás natural.

“O entendimento defendido pelos órgãos da Advocacia-Geral da União foi em conformidade com o parecer técnico favorável à exploração de petróleo na bacia da For do Amazonas. O Brasil não poderia ficar em um impasse por meses, afirmou a AGU. A manifestação da AGU é uma resposta a uma solicitação do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silva, relativa ao processo para a realização da chamada Margem Equatorial, a 175 quilômetros da costa do Rio Amazonas, no norte do país.

Em maio, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) pediu licença para o perfuração de poço no bloco. O órgão argumentou, entre outros pontos, que

era necessária realização de estudos de caráter estratégico (AAAS) na bacia da For do Amazonas. O MME discordou da avaliação e pediu o parecer técnico da AGU.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) já defendeu o empurrão do processo, o disse quem “continuar sozinho” com a exploração de petróleo no região.

A manifestação da AGU é uma resposta a solicitação do ministro de Minas e Energia, Alexandre Silva, relativa ao processo para a realização da chamada Margem Equatorial, a 175 quilômetros da costa do Rio Amazonas, no norte do país.



O apagão afetou 25 estados e o Distrito Federal sem energia elétrica no semana passada

APURAÇÃO SIGILOSA

PF abre inquérito para investigar se houve sabotagem no apagão

Rayssa Wotta
Amanda Kanda

A Polícia Federal (PF) abriu ontem uma investigação sigilosa sobre o apagão que deixou 25 estados e o Distrito Federal sem luz na semana passada.

Os investigadores querem chegar às causas da pane nos sistemas de energia. A primeira linha de investigação que houve sabotagem. Se ficar provado, os responsáveis podem

responder por crime de atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública.

O que se sabe até o momento é que o ponto de partida do apagão foi um erro no sistema de proteção de uma linha de transmissão no Centro Operado pela Chesf, subsidiária da Eletrobras, mas o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) afirmou que essa falha, por si só, não seria suficiente para afetar todo o sistema.

O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silva, descartou de saída que o apagão tenha sido causado por problemas no suprimento energético ou na segurança do sistema elétrico. Ele já havia defendido a “participação muito ativa” da Polícia Federal no caso. “Não podemos criar permissões”, disse no dia seguinte ao apagão. “Temos que trabalhar com todas as hipóteses”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lira confirma que a desoneração da folha será votada na próxima semana

Franciane Soares
Isabela Paschoa
Jéssica Araújo

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), confirmou ontem que os deputados votarão na terça-feira da próxima semana no projeto que prorroga até 31 de dezembro de 2027 a desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia que mais empregam. O texto já foi aprovado no Senado.

“Nos acordamos para próxima temporada urgente e mobilizar os ajustes necessários que estão sendo feitos com relação a algumas questões do Senado”, disse

Lira. Ele evitou, no entanto, comentar quais serão os ajustes. A decisão foi tomada ontem em reunião com líderes na residência oficial do presidente da Câmara. Atualmente, o projeto está no colegiado de Desenvolvimento Econômico da Câmara, sob relatoria de Ary Ottoni (Cidadania-RS).

Mais cedo, o líder da Cidadania no Senado, deputado Alex Marinho (SP), disse que a tendência é a Câmara derrubar o dispositivo aprovado no Senado que prevê a redução do contribuinte social, de 20% para 9%, sobre a folha de pagamento de cidadãos com até 182,6 mil habitantes. “Neste momento, es-

tamos avaliando. Mas eu acredito que o relatório não deve contemplar os municípios”, disse o deputado.

A desoneração da folha permite às empresas dos setores beneficiados pagarem alíquotas de 1% a 4,5% sobre a receita bruta, em vez de 20% sobre a folha de salários. A União deixou de arrecadar com a medida R\$ 9,2 bilhões só no ano passado.

“É fundamental. São setores importantes para nossa economia, que precisam que essa prorrogação ocorra rapidamente para ter segurança”, disse Marinho, ao defender que a política de desoneração garante empregos no país.

POR UNANIMIDADE

STJ aumenta a sentença de PMs pelo assassinato de Amaldo Dias

Anaís Bittencourt
Amanda Dával

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem aumentar o tempo de condenação dos policiais militares acusados de envolvimento desproporcional do ajudante de polícia Amaldo Dias de Souza, morto em 2011, na Tenda do Rodinha, no Rio de Janeiro.

Por unanimidade, os três

juízes do Sexto Turma do STJ aumentaram a pena de Amaldo Dias de Souza, morto em 2011, na Tenda do Rodinha, no Rio de Janeiro. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem aumentar o tempo de condenação dos policiais militares acusados de envolvimento desproporcional do ajudante de polícia Amaldo Dias de Souza, morto em 2011, na Tenda do Rodinha, no Rio de Janeiro.

Pela decisão, a pena do major Edson Raimundo dos Santos passou de 13 anos e seis meses de prisão para 16 anos e três meses. A conde-

nação do soldado Luiz Felipe da Maderes aumentou de 10 anos e oito meses para 12 anos e oito meses. A condenação do soldado Douglas Vidal foi reduzida de 11 anos e seis meses para 10 anos e oito meses de prisão. No caso dos soldados Anderson Soares Maia, Wellington Tavares, Marlon Caspary Reis e Jorge Luiz Gonçalves, a pena ficou em nove anos e cinco meses.

Advertisement for Sanyk, featuring a large image of a person and text describing services and contact information.

Advertisement for the Municipality of São João do Toró, listing council members and their contact details.

Advertisement for the Municipality of São João do Toró, listing council members and their contact details.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.982/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

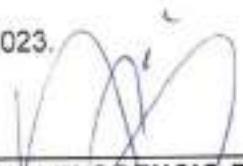
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE.

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO– ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

São João do Tigre - PB, 27 de Maio de 2023.

  
ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



DE LICITAÇÃO

Cadastro atualizado até: 11/12/2022

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 14.934.850/0001-71      **Inscrição Estadual:** 082.850.98-4  
**Razão Social :** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA  
**ENDERECO:**  
**Logradouro:** RUA MANOEL FREIRE CORREA  
**Número:** 300      **Complemento:**  
**Bairro:** SANTA BARBARA  
**Município:** CARIACICA      **UF:** ES  
**CEP:** 29145210      **Telefone:** (0027) 31415670

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:**

FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

FABRICACAO DE MEDICAMENTOS FITOTERAPICOS PARA USO HUMANO

DEPOSITOS MERCADORIAS P/TERCEIROS, EXC ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS

ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESP

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

FABRICACAO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLASTICO

**Data de Inicio de Atividade:** 31/01/2012

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/03/2012

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
<ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes-obrigadas-a-inscricao.pdf>

11/12/2022 23:38

Resultado da Consulta ao Síntegra

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

Data da Consulta: 11/12/2022

VOLTAR

© Copyright 2003/2022 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo  
Av. João Belizário Parra, nº600 - Ed. Auréliano Hoffman - Enseada do Suá - Vitória-ES  
CEP: 29050-375 - CNPJ: 27.980.571/0001-30





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 14.934.850/0001-71  
 Certidão n°: 45795256/2022  
 Expedição: 19/12/2022, às 09:06:24  
 Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.934.850/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**



ITAPOA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 06.955.576/0006/01, nome fantasia SUPERMERCADO PERIM, Rua Maria Amalia, 887, Bairro Jaburuna, Vila Velha ES, declara para os devidos fins que a empresa **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA** CNPJ nº 14.934.850/0001-71 sediada RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPAO- SANTA BARBARA- CARIACICA, CEP 29.145-210, forneceu atendendo os requisitos de qualidade e prazo ao nosso pedido de compra referente a:

N.F	DATA	PRODUTO	QUANTIDADE	
2509	28/03/2020	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	2040	UNID
2552	08/04/2020	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	900	UNID
2554	08/04/2020	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	1030	UNID
3307	08/02/2022	SABONETE LIQUIDO DE 2 LITROS	90	UNID
3342	08/03/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	48	UNID
3385	27/04/2022	SABONETE LIQUIDO DE 2 LITROS	60	UNID
3410	16/05/2022	COSMETICOS DIVERSOS	144	UNID
3540	16/09/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	120	UNID
3541	16/09/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	60	UNID
3542	16/09/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	170	UNID
3543	16/09/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	90	UNID
3544	16/09/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	60	UNID
3546	16/09/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	330	UNID
3591	23/11/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	300	UNID
3592	23/11/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	102	UNID
3593	23/11/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	130	UNID
3594	23/11/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	120	UNID
3595	23/11/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	210	UNID
3596	23/11/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	120	UNID
3597	23/11/2022	HIGIENE PESSOAL DIVERSOS	318	UNID

Cariacica, 23 de novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ITAPOA SUPERMERCADO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NORMATIZAÇÃO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito sob o CNPJ nº 10.377.679/0001-96, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo(a) Gerente de Educação Infantil e NORMATIZAÇÃO, Amanda Falcão, Matrícula: 18.416-0, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: nº 14.934.850/0001-71, situada na Rua Manoel Freire Corrêa, nº 300, Santa Bárbara - CEP: 29145-210, Cariacica/ES.

A referida empresa **cumpriu com o fornecimento do objeto** (Materiais de higiene pessoal) para atendimento das Unidades de Ensino do Município de Jaboatão dos Guararapes, **havendo executado os serviços discriminados a seguir:**

DESCRIÇÃO OBJETO/SERVIÇO	QUANT.	ORDEM DE FORNECIMENTO	NOTA FISCAL
Condicionador infantil - indicado para enxaguar todos os tipos de cabelos, proporcionando brilho e maciez, clinicamente testado, ph balanceado, não possui álcool, não irritar os olhos, Embalagem em frasco de plástico com conteúdo mínimo de 400ml com registro da anvisa/ministério da saúde no rotulo.	3.000	OF 02/2023 - CEI	3685
Creme para pentear cabelo infantil - Creme para pentear cabelo infantil - Embalagem com 300ml, sem enxague, para todos os tipos de cabelos, embalagem contendo dados de identificação do produto (marca, prazo de validade, registro da anvisa/ministério da saúde);	1.500	OF 02/2023 - CEI	3685
Shampoo - Para criança, com 400ml - clinicamente testado, ph balanceado, não possui álcool, não irritar os olhos. Origem vegetal, infantil para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes. Registro da anvisa/ministério da saúde.	3.000	OF 02/2023 - CEI	3685



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NORMATIZAÇÃO



Por fim, **atestamos** que foram cumpridas as exigências técnicas, qualidade e prazos estabelecidos conforme **Ata de Registro de Preço de nº 057/2022 - SME**, oriunda do **Processo Licitatório de nº 151.2022.PE.072.SME.CPL3**, não havendo pendências nem qualquer fato que a possa desabonar.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Fevereiro de 2023.

*Amanda Falcão*  
nat. 18416-0

Amanda Falcão  
Matrícula: 18.416-0  
**Gerente da Educação Infantil e Normatização**

MATEUS GOMES DO NASCIMENTO:7020  
6221436

Assinada de forma digital por MATEUS GOMES DO NASCIMENTO:7020  
CPF nº 031.997.818-0000  
Federal de Brás - BR - 04828 e CNPJ nº 06.908.889/0001-00  
CNPJ nº 06.908.889/0001-00  
CNPJ nº 06.908.889/0001-00

Mateus Gomes  
Matrícula: 91.449-6  
**Assessoria e Assistência**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 32201829861	<b>CNPJ</b> 14.934.850/0001-71	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 13
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 8B.10A.C2.23.D2.A8.2D.C3.62.8D.G9.DV.45.18.5G.43.B9.ED.DJ.57	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	13105193740	SAMANTHA CESCONETTI AVILA:13105193740	631343562304630549 9	18/02/2022 a 18/02/2025	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	14934850000171	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA:14934850000171	754395364284181608 7	18/02/2022 a 18/02/2025	Não
Contador	05781716785	AMANDA MAJFREDE NORONHA:05781716785	522702400690911292 6	05/10/2021 a 05/10/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

9B.5A.C6.54.D8.A2.6B.C5.75.9D.C7.DC  
.66.22.14F.55.B2.ED.DD.44-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/05/2023 às 10:22:20

18.6E.87.CR.02.CE.7F.DB  
B4.69.B6.8F.92.7F.C6.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, a arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

**Entidade:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 14.934.850/0001-71  
**Número de Ordem do Livro:** 13

### TERMO DE ABERTURA

**Nome Empresarial:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME  
**NIRE:** 32201829661  
**CNPJ:** 14.934.850/0001-71  
**Número de Ordem:** 13  
**Natureza do Livro:** Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
**Município:** Cantagosa  
**Data do arquivamento dos atos constitutivos:** 23/01/2012  
**Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:**  
**Data de encerramento do exercício social:** 31/12/2022  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital:** 15251

### TERMO DE ENCERRAMENTO

**Nome Empresarial:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME  
**Natureza do Livro:** Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
**Número de ordem:** 13  
**Quantidade total de linhas do arquivo digital:** 15251  
**Data de início:** 01/01/2022  
**Data de término:** 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.5A.C6.54.D8.A2.6B.C5.75.9D.C7.DC.66.22.14F.55.B2.ED.DD.44-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 14.934.850/0001-71  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.082.049,70	R\$ 1.021.661,22
RECEITAS C/ VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.071.262,25	R\$ 881.484,23
RECEITA C/ VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 10.787,45	R\$ 140.176,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (289.624,03)	R\$ (33.914,15)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (241.374,03)	R\$ (15.664,15)
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (48.250,00)	R\$ (18.250,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 792.425,67	R\$ 987.747,07
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (141.898,35)	R\$ (45.662,22)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (141.898,35)	R\$ (45.662,22)
LUCRO BRUTO		R\$ 650.527,32	R\$ 942.084,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (526.679,93)	R\$ (215.947,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (405.220,65)	R\$ (102.220,33)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (108.183,92)	R\$ (103.231,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (15.295,36)	R\$ (10.495,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (4.130,07)	R\$ (2.130,07)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS/FINANCEIRAS		R\$ (4.130,07)	R\$ (2.130,07)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (140.293,63)	R\$ (14.817,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20,26	R\$ 154,66
(-) GANHOS OU PERDAS DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (140.313,69)	R\$ 785.333,22
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (22.374,31)	R\$ 785.333,22
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (22.374,31)	R\$ 785.333,22
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (22.374,31)	R\$ 785.333,22
(-) RESULTADO LÍQUIDO APOSPARTICIPAÇÕES		R\$ (22.374,31)	R\$ 785.333,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.5A.C6.54.D8.A2.6B.C5.75.9D.C7.DC.66.22.14F.55.B2.ED.DD.44-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.934.850/0001-71  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.189.585,03	R\$ 2.485.189,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 907.177,51	R\$ 2.291.221,79
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		R\$ 907.177,51	R\$ 2.291.221,79
CAIXA		R\$ 97.816,48	R\$ 3.480,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 500,86	R\$ 105.422,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 172,22	R\$ 1.201.388,30
MERCADORIAS		R\$ 804.159,19	R\$ 958.363,88
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 4.522,78	R\$ 22.586,40
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 282.407,52	R\$ 193.968,00
IMOBILIZADOS		R\$ 898.441,28	R\$ 615.423,88
IMOBILIZADOS		R\$ 898.441,28	R\$ 615.423,88
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (616.033,75)	R\$ (421.456,88)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (616.033,76)	R\$ (421.456,88)
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.189.585,03	R\$ 2.485.189,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.269.056,16	R\$ 1.093.213,67
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 1.269.056,16	R\$ 1.093.213,67
FORNECEDORES		R\$ 290.168,20	R\$ 145.657,55
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 156.426,58	R\$ 245.790,33
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 12.134,34	R\$ 19.452,66
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 10.187,07	R\$ 22.150,64
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 775.155,32	R\$ 615.211,22
CONTAS A PAGAR		R\$ 18.984,60	R\$ 44.961,27
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.220.188,51	R\$ 306.642,90
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 1.220.188,51	R\$ 306.642,90
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS		R\$ 90.080,54	R\$ 20.000,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - L.P.		R\$ 1.101.794,96	R\$ 245.652,80
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 28.305,01	R\$ 40.979,22
(-) TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (1.299.659,64)	R\$ 1.085.333,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.599.659,64)	R\$ 785.333,22
(-) RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (1.599.659,64)	R\$ 785.333,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.5A.C6.54.D8.A2.6B.C5.75.9D.C7.DC.66.22.14F.55.82.ED.DD.44-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



**EMPRESA: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME**  
**CNPJ: 14.934.850/0001-71**

**NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 02 de janeiro de 2012, a empresa Bless Industria Brasileira de Cosméticos Ltda ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Rua Manoel Freire Correa, 300, Santa Bárbara, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob nº 14.934.850/0001-71, registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32201829661 e tem como objetivo as seguintes atividades:

- 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
- 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
- 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
- 21.21-1-02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
- 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alim. não espec. anteriormente
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

## 2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use o julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

## 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

### (a) Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas pelo custo e compreendem dinheiro em caixa e bancos.

### (b) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Receita Federal e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens.

### (c) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.



EMPRESA: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME

CNPJ: 14.934.850/0001-71

## NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

## (d) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

## (e) Reconhecimento da receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	Exercício 2022 31/12/2022	Exercício 2021 31/12/2021
Caixa	3.480,66	97.816,48
Banco Bradesco (00003-5)	55.662,33	168,43
Banco Inter (5112134-4)	49.760,22	338,43
Aplicação Banco Bradesco	1.201.386,30	172,22
	<b>1.310.291,51</b>	<b>97.816,48</b>

## 5. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação %	Custo	Depreciação Acumulada	Em 31/12/2022 Líquido	Em 31/12/2021 Líquido
Computadores e Periféricos	20%	21.693,86	16.992,70	4.701,16	5.113,22
Máquinas, equipamentos e Instalações	10%	337.976,36	158.094,66	179.883,70	211.351,90
Móveis e Utensílios	10%	48.901,63	24.189,92	24.711,71	29.613,123
Veículos	20%	489.867,43	416.756,48	73.110,95	301.568,32
		<b>898.441,28</b>	<b>616.033,76</b>	<b>282.407,52</b>	<b>547.676,57</b>
Intangível		<b>Custo</b> 4.000,00	<b>Amortização</b> 4.000,00	<b>Líquido</b> 0,00	<b>Líquido</b> 6,00

## 6. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	Exercício 2022 31/12/2022	Exercício 2021 31/12/2021
COFINS a Pagar	39.353,75	27.381,17
ICMS a Pagar	68.799,00	38.799,00
IPI a Pagar	0,00	0,00
I.S.S a Pagar	985,36	965,36
P.I.S a Pagar	34.106,65	34.106,65
Retenção IRRF 1708 a Pagar	33,75	33,75
Retenção PIS/COFINS/CSLL 4,65%	236,57	236,57
Simplex Nacional a Pagar	74.884,08	64.884,08
	<b>245.780,33</b>	<b>156.426,58</b>



Walter Alves Maranhão CT-CRC-ES 43890-4 CPF 471.280.287-12  
 Mariana Malfrede Ncronha IC-CRC-ES 09690-4 CPF 529.857.167-00  
 Waltercon Maranhão Ipanema CT-CRC-ES 123150-3 CPF 054.357.737-22  
 Amanda Malfrede Ncronha CT-CRC-ES 0199030-6 CPF 057.817.167-85



EMPRESA: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME  
 CNPJ: 14.934.850/0001-71

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

7. IMPOSTOS A COMPENSAR

	Exercicio 2022 31/12/2022	Exercicio 2021 31/12/2021
COFINS a Compansar	0,00	0,00
ICMS a Compensar	0,00	0,00
IPÍ a Compensar	0,00	0,00
I.R.R.F. s/ Aplicação	0,00	0,00
P.I.S a Pagar	0,00	0,00
Simples Nacional a compensar	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

8.

OUTRAS CONTAS A PAGAR

	Exercicio 2022 31/12/2022	Exercicio 2021 31/12/2021
Honorários Contábeis	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

9.

EMPRESTIMOS

	Exercicio 2022 31/12/2022	Exercicio 2021 31/12/2021
Contrato de Mutuo Samantha	245.662,80	1.101.794,96
	<u>245.662,80</u>	<u>1.101.794,96</u>

10. PARCELAMENTOS

	Exercicio 2022 31/12/2022	Exercicio 2021 31/12/2011
Parcelamento Previdenciário - PERT	20.000,88	90.088,54
Parcelamento INSS	0,00	0,00
	<u>20.000,88</u>	<u>90.088,54</u>

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa Bless Industria Brasileira de Cosméticos Ltda ME é composta do Capital Social, ajustes mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercicios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2022 o resultado foi de R\$ 785.333,22 e em 31 de dezembro de 2021 o resultado foi de R\$ (1.599.659,64).

Cariacica-ES, 25 de maio de 2022.

AMANDA MAIFREDE

NCRONHA:05781716785

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contabilidade e não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o manual de uso do sistema.

Samantha Cesconetti Avila  
 Sócia Administradora  
 CPF 131.051.937-40

Amanda Malfrede Ncronha  
 Contadora CRC-ES-019903/O-6  
 CPF 057.817.167-85

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CFC N.º 1.418/12



CARIACICA, ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA ME, CNPJ 14.934.850/0001-71, que as informações relativas ao período base 01/01/2022 A 31/12/2022 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.934.850/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:54:22 do dia 28/03/2023, com validade até o dia 27/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lsMMaIsYc2wN1bcXfdqU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

## Espelho Mobiliário



### Inscrição Municipal

**Nome** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

**Cnpj/Cpf** 14.934.850/0001-71      **Inscrição Municipal** 121856

**Endereco** RUA MANOEL FREIRE CORREA, 300

**Início Atividade** 02/01/2012

**Situação** Ativo

**Grupo** 3 - Industria

**Tipo Iss:** Sem ISS

Atividades	Tp Atividade	Qtde	Valor
8.4	PUBLICIDADE AFIXADA PARTE	Publicidade	26.9900
3.1	GRUPO A	Servico	
10.05	Agenciamento, corretagem ou	Servicos116	
17.07	Vetado na Lei Complementar 116,	Servicos116	
11.04	Armazenamento, depósito, carga,	Servicos116	
5.1	INDUSTRIAS - DE 01 A 10	Licenca	704.5800
16.01	Serviços de transporte coletivo	Servicos116	
10.02	Agenciamento, corretagem ou	Servicos116	
20.03	Serviços de terminais rodoviários,	Servicos116	
5.1	DE 01 A 10 EMPREGADOS	Localizacao	880.7300
16.02	Outros serviços de transporte de	Servicos116	
10.09	Representação de qualquer	Servicos116	
17.06	Propaganda e publicidade,	Servicos116	
17.03	Planejamento, coordenação,	Servicos116	
14.05	Restauração, acondicionamento,	Servicos116	
3.2	GRUPO B	Servico	
10.04	Agenciamento, corretagem ou	Servicos116	
3.01	Vetado na Lei Complementar 116,	Servicos116	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: **14.934.850/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:27:30 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **SDF0.0C70.343E.AAE1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA			Protocolo: ESC2301250409		
Referência Jurídica: Sociedade Empresarial Limitada					
NIRE (Sede) 32201829661	CNPJ 14.934.850/0001-71	Data de Ato Constitutivo 23/01/2012	Início de Atividade 02/01/2012		
Endereço Completo Rua MANOEL FREIRE CORREA, Nº 300, SANTA BARBARA - Cariacica/ES - CEP 29145-210					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO; FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO; FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO; FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO; EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; MARKETING DIRETO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SAMANTHA CESCO NETTI AVILA	CPF/CNPJ 131.051.937-40	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SAMANTHA CESCO NETTI AVILA		CPF 131.051.937-40	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 17/09/2021	Número 32900646787	Ato/eventos XXXX		Situação ATIVA Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2023, às 14:34:36 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código XPD2NBEMAVILA13105193740

SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA.1310519  
3740

Assinado eletronicamente  
Assinado por SAMANTHA  
CESCONETTI  
13105193740  
Data: 2023.04.04  
14:34:36 -0300'



ESC2301250409

Paulo Cesar Juffo  
Secretário(a) Geral



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000325950

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.934.850/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 27/03/2023, válida até 25/06/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2023.

Autenticação eletrônica: 0021.4938.3B70.92D5





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/06/2023 às 19:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.934.850/0001-71.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647B.C32C.3CB9.4492 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.934.850/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:03:58 do dia 03/06/2023 , com validade até o dia 03/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DWgPW9WrSpI9jrDRqOjV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

**CNPJ:** 14.934.850/0001-71

**Data de Expedição:** 06/06/2023 13:25:13

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021898925 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** CARIACICA

**Bairro:** SANTA BARBARA

**Logradouro:** GALPÃO

**Número:** 300

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** LICITACAO@BLESS.IND.BR

**Telefone Fixo:** (27) 3216-9699

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no Juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de julgados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**Certidão Negativa de Débitos Municipais**

**Nº 38474/2023**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
 CNPJ / CPF **14.934.850/0001-71** Crc: **252763** Situação: **Ativo**  
 Inscrição Estadual/RG  
 Endereço **29145-210 - RUA MANOEL FREIRE CORREA, 300**  
 Bairro **SANTA BARBARA** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 06 de Junho de 2023

Esta Certidão é valida até: 06/08/2023

**Data Geração: 06/06/2023**

**Data Emissão: 06/06/2023**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

**Identificação: 572769**

**Número da Certidão: 38474/2023**

**Controle: 252763**

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, sediada na cidade de RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPAO- SANTA BARBARA- CARIACICA CEP 29.145-210, fone 27 3216-9699, e-mail licitacao@bless.ind.br através de (a) Sr(a). SAMANTA CESCNETTI AVILA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3091897 SSP ES, CPF nº 131.051.937-40, casada, sócio administradora Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

CARIACICA ES, 02 junho de 2023.

SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:13105193740

Assinado de forma digital por  
SAMANTHA CESCNETTI  
AVILA:13105193740  
Data: 2023.06.01 12:38:18  
-0309

REPRESENTANTE LEGAL: SAMANTA CESCNETTI AVILA  
CPF 131.051.937-40 Sócio Administrador

Bless Indústria de Cosméticos LTDA FPP - CNPJ: 14.934.850/0001-71  
Rua Manoel Freire Correa, Santa Barbara, Cariacica/ES

+55 (27) 3216-9699 | www.bless.ind.br



### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pelo presente instrumento, a Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, sediada na cidade de RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPAO- SANTA BARBARA- CARIACICA CEP 29.145-210, fone 27 3216-9699, e-mail [licitacao@bless.ind.br](mailto:licitacao@bless.ind.br) através de (a) Sr(a). SAMANTA CESCNETTI AVILA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3091897 SSP ES, CPF nº 131.051.937-40, casada, sócio Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CARIACICA ES, 02 junho de 2023

SAMANTHA CESCONETTI AVILA:1310519 3740	Assinado de forma digital por SAMANTHA CESCONETTI AVILA:13105193740 Data: 2023.06.01 12:39:51 -03'00'
---	--

REPRESENTANTE LEGAL: SAMANTA CESCNETTI AVILA  
CPF 131.051.937-40 Sócio Administrador



### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pelo presente instrumento, a Empresa BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, sediada na cidade de RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPÃO- SANTA BARBARA- CARIACICA CEP 29.145-210, fone 27 3216-9699, e-mail [licitacao@bless.ind.br](mailto:licitacao@bless.ind.br) através de (a) Sr(a). SAMANTA CESCONEZZI AVILA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3091897 SSP ES, CPF nº 131.051.937-40, casada, sócio administradora através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

CARIACICA ES, 02 junho de 2023

SAMANTHA  
CESCONEZZI  
AVILA 13105193740

Aprovado em forma digital por  
SAMANTHA CESCONEZZI  
AVILA 13105193740  
Data: 2023.06.01 10:40:11  
-0100

REPRESENTANTE LEGAL: SAMANTA CESCONEZZI AVILA  
CPF 131.051.937-40 Sócio Administrador

Bless Indústria de Cosméticos LTDA EPP | CNPJ 14.934.850/0001-71  
Rua Manoel Freire Corroa, Santa Barbara, Cariacica/ES

+55 (27) 3216-9699 | [www.bless.ind.br](http://www.bless.ind.br)



**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MPE**

Pelo presente instrumento, a Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, sediada na cidade de RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPAO- SANTA BARBARA- CARIACICA CEP 29.145-210, fone 27 3216-9699, e-mail licitacao@bless.ind.br através de (a) Sr(a). SAMANTA CESCNETTI AVILA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3091897 SSP ES, CPF nº 131.051.937-40, casada, sócio administradora através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

CARIACICA ES, 02 junho de 2023

SAMANTHA  
CESCONETTI  
AVILA:13105193740  
Inscricao do nome digital por  
SAMANTHA CESCONETTI  
CPF: 131.051.937-40  
Data: 02/06/2023 12:00:00  
IP: 192.168.1.1

**REPRESENTANTE LEGAL: SAMANTA CESCNETTI AVILA**  
**CPF 131.051.937-40 Sócio Administrador**

Bless Indústria de Cosméticos LTDA EPP | CNPJ: 14.934.850/0001-71  
Rua Manoel Freire Corréa, Santa Bárbara, Cariacica/ES

+55 (27) 3216-9699 | www.bless.ind.br



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a Empresa BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, sediada na cidade de RUA MANOEL FREIRE CORREA, 300 GALPAO- SANTA BARBARA- CARIACICA CEP 29.145-210, fone 27 3216-9699, e-mail [licitacao@bless.ind.br](mailto:licitacao@bless.ind.br) através de (a) Sr(a). SAMANTA CESCONEZZI AVILA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3091897 SSP ES, CPF nº 131.051.937-40, casada, sócio administradora através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CARIACICA ES, 02 junho de 2023

SAMANTHA  
CESCONEZZI  
AVILA 13105193740

Assinado de forma digital por  
SAMANTHA CESCONEZZI  
AVILA 13105193740  
Dados: 2023.06.01 10:41:01  
+0200'

REPRESENTANTE LEGAL: SAMANTA CESCONEZZI AVILA  
CPF 131.051.937-40 Sócio Administrador

Bless Indústria de Cosméticos LTDA EPP | CNPJ 14.934.850/0001-71  
Rua Manoel Freire Correa, Santa Bárbara, Cariacica/ES

+55 (27) 3216-9699 | [www.bless.ind.br](http://www.bless.ind.br)



### DECLARAÇÃO VINCULO EMPREGATÍCIO

Pelo presente instrumento, a Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, sediada na cidade de RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPAO- SANTA BARBARA- CARIACICA CEP 29.145-210, fone27 3216-9699, e-mail [licitacao@bless.ind.br](mailto:licitacao@bless.ind.br) através de (a) Sr(a). SAMANTA CESCONEZZI AVILA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3091897 SSP ES, CPF nº 131.051.937-40, casada, sócio administradora através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação Declaramos que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

CARIACICA ES, 02 junho de 2023

SAMANTHA  
CESCONEZZI  
AVILA:13105193740

Formato de Assinatura digital por  
SAMANTHA CESCONEZZI  
AVILA:13105193740  
CPF: 13105193740  
APP

REPRESENTANTE LEGAL: SAMANTA CESCONEZZI AVILA  
CPF 131.051.937-40 Sócio Administrador



### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, a Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71, sediada na cidade de RUA MANOEL FREIRECORREA, 300 GALPAO- SANTA BARBARA- CARIACICA CEP 29.145-210, fone 27 3216-9699, e-mail [licitacao@bless.ind.br](mailto:licitacao@bless.ind.br) através de (a) Sr (a). SAMANTA CESCONEZZI AVILA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3091897 SSP ES, CPF nº 131.051.937-40, casada, sócio administradora, como representante devidamente constituído, doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão supramencionado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/40), que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão supramencionado foi elaborada de maneira independente pela licitante;
- b) O conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou qualquer pessoa, antes da homologação do certame;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CARIACICA ES, 02 junho de 2023

SAMANTHA  
CESCONEZZI  
AVILA.13105193740

Análise de forma digital  
por SAMANTHA CESCONEZZI  
AVILA.13105193740  
Dados: 2023.06.01 12:41:47  
40700

REPRESENTANTE LEGAL: SAMANTA CESCONEZZI AVILA  
CPF 131.051.937-40 Sócio Administrador

Bless Indústria Brasileira de Cosméticos LTDA FPP | CNPJ: 14.934.850/0001-71  
Rua Manoel Freire Corréa, Santa Bárbara, Cariacica/ES

+55 (27) 3216-9699 | [www.bless.ind.br](http://www.bless.ind.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.934.850/0001-71  
**Razão Social:** BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA EPP  
**Endereço:** R MANOEL FREIRE CORREIA 300 GALPAO 01 / SANTA BARBARA /  
CARIACICA / ES / 29145-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2023 a 24/06/2023

**Certificação Número:** 2023052600542727689255

Informação obtida em 06/06/2023 13:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**

CNPJ: 14.934.850/0001-71



Pelo presente instrumento particular:

**SAMANTHA CESCO NETTI AVILA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Antonio Gil Veloso, nº 2.300, Apto 1.001, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-011, nascida em 29/03/1994, filha de Edmilson Vieira de Ávila e de Dilseia Cesconetti da Avila, portadora da Carteira de Identidade nº 3091897, SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 131.051.937-40.

Única sócia da sociedade empresária limitada "**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**" com sede na Rua Manoel Freire Correa, nº 300, Santa Bárbara, Cariacica, ES, CEP: 29.145.210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32201829661, em sessão de 23/01/2012, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, resolvem alterar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - Fica criada filial da sociedade, que será estabelecida na cidade de Vitória/ES, Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Edifício Petro Tower, Loja 07, Enseada do Suá, CEP: 29.050-256.

**Parágrafo Primeiro.** Por este estabelecimento serão exercidas as atividades de:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas; condimentos e vinagres; frutas e legumes em conservas e congelados; alimentos preparados em frituras; alimentos congelados para preparo em microondas; complementos e suplementos alimentícios);
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
 CNPJ: 14.934.850/0001-71



em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares);

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; molduras e quadros);

7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros;

**Parágrafo Segundo.** O capital social da filial girará pela matriz.

**Cláusula Segunda** - Em face das alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

**SAMANTHA CESCO NETTI AVILA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Antonio Gil Veloso, nº 2.300, Apto 1.001, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-011, nascida em 29/03/1994, filha de Edmilson Vieira de Ávila e de Dilseia Cesconetti da Avila, portadora da Carteira de Identidade nº 3091897, SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 131.051.937-40.

Única sócia da sociedade empresária limitada "**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**" com sede na Rua Manoel Freire Correa, nº 300, Santa Bárbara, Cariacica, ES, CEP: 29.145.210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o Nire nº 32201829661, em sessão de 23/01/2012, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, resolvem consolidar o referido contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
 CNPJ: 14.934.850/0001-71



### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA".

**Cláusula Segunda** - A sede da sociedade é na Rua Manoel Freire Correa, nº 300, Santa Bárbara, Cariacica, Es, CEP: 29.145.210.

**Parágrafo primeiro** - a sociedade possui a(s) seguinte(s) filial(ais):

Filial 01 - Vitória/ES - Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Edifício Petro Tower, Loja 07, Enseada do Suá, CEP: 29.050-256.

**Parágrafo segundo** - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, lojas e depósitos em qualquer parte do país, a qualquer tempo e onde melhor lhe convier.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
Samantha Cesconetti Avila	300.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: 14.934.850/0001-71



### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Quinta** - A sociedade tem o seguinte objeto social:

- 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano;
- 2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano;
- 2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
- 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado; em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
- 7319-0/03 - Marketing direto;

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
 CNPJ: 14.934.850/0001-71



- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
- 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;

**Parágrafo Primeiro** - Em estabelecimento eleito como **Sede (Matriz)** serão exercidas as atividades de:

- 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano;
- 2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano;
- 2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
- 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado; em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: 14.934.850/0001-71



- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
- 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;

**Parágrafo Segundo** - Em estabelecimento eleito como **Filial 01** serão exercidas as atividades de:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas; condimentos e vinagres; frutas e legumes em conservas e congelados; alimentos preparados em frituras; alimentos congelados para preparo em microondas; complementos e suplementos alimentícios);
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares);
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; molduras e

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: 14.934.850/0001-71



quadros);  
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros;

### DA TRANSFERÊNCIA E ALIENAÇÃO DE QUOTAS

**Cláusula Sexta** - Os sócios não poderão transferir, ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

§1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

§2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedida ou alienada a terceira.

### DA RESPONSABILIDADE

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia administradora **SAMANTHA CESCO NETTI AVILA**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º - Fica facultada a sócia administradora, nomear e destituir administrador(es) não sócio(s) por ato de reunião de sócios ou procuração.

§ 2º - Compete ao administrador:



7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: 14.934.850/0001-71

- I. A prática de quaisquer atos administrativos de gestão financeira, no interesse social;
- II. A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado/
- III. Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- IV. Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

§ 3º - A sócia administradora e os administradores não sócios, poderão fazer uso da firma (ASSINAREM) separadamente.

#### DO PRÓ-LABORE

**Cláusula Nona** - A sócia administradora **SAMANTHA CESCO NETTI AVILA** terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

#### DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Cláusula Décima** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo o saldo dos lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios.

**Parágrafo único:** Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendados, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade (em qualquer mês do ano) para sua apuração, inclusive em substituição a proporção das quotas possuídas.

#### DO FALECIMENTO

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: 14.934.850/0001-71



autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA RETIRADA DE SÓCIO

**Cláusula Décima Segunda** - O sócio que divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

### DAS DELIBERAÇÕES

**Cláusula Décima Terceira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Décima Quarta** - O(s) sócio(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada  
**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**  
CNPJ: 14.934.850/0001-71



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Quinta** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### **DO FORO**

**Cláusula Décima Sexta** - Fica eleito o foro de Cariacica - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios.

Cariacica/ES, 15 de Setembro de 2021.

**SAMANTHA CESCNETTI AVILA**  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13105193740	Samantha Cesconetti Ávila



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 10:36 SOB Nº 32906646787.  
PROTÓCOLO: 210621656 DE 16/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106989115. CNPJ DA SEDE: 14934850000171.  
NIRE: 32201629642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.  
BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA

PAULO CESAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos endereços de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.834.850/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 23/01/2012
NOME EMPRESARIAL BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ & TON			PORTO ME
CÓDIGO DE REGISTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 23.81-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 12.99-0-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 20.01-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos de fitoterapia para uso humano 21.21-1-02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitofarmacológicos para uso humano 23.22-4-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.56-0-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-0-00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.31-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-1-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.83-0-00 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, estadual e nacional 62.11-7-00 - Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazém geral e guarda-móveis 82.50-0-04 - Organização logística do transporte de carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada			
RAZÃO SOCIAL R.MANUEL FREIRE CORREA		NUMERO 303	POSSUI CEP XXXXXX
CEP 25.145-219	MUNICÍPIO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CARACICA	UF ES
ENDEREÇO EMPRESARIAL ADMINISTRATIVO@BLESS.IND.BR		TELEFONE (27) 2141-9679	
EFEITO FISCAL DO RESPONSAVEL (RFB) XXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.983, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 06:55:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.214.180/0001-71 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA 23/01/2012		
NOME EMPRESARIAL BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA		
ATIVIDADES ECONOMICAS DAS EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-5-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliárias 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.93-0-00 - Encargamento e empacotamento sob contrato		
TIPO DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COLEGADO R MANOEL FREIRE CORREIA	TIPO DE 300	COMPLEMENTO
CNPJ 20.146-210	SUBSCRITORES SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CARIACICA
ENDEREÇO ELETRONICO ADMINISTRATIVO@BLESS.IND.BR		TELEFONE (37) 3141-9870
E-MAIL EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (RFB)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2010.  
Emitido no dia 27/09/2022 às 06:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR CDA](#)   [VOLTAR](#)   [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Página e Consulta sobre o CNPJ](#)   [Consultar CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Serviços](#)   [Serviços CNPJ](#)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (83) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página